



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 19/2025 ED-DTFE

Processo nº 23075.028397/2025-92

OBJETO: Parecer conclusivo/resultado final do concurso para a área de Psicologia da Educação (Edital de abertura nº 233/25 - PROGEPE)

1. A Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto A, 40 horas, Dedicação Exclusiva (DE) – área de Psicologia da Educação, do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE)/ Setor de Educação da UFPR, regido pelo Edital nº 233/25 – PROGEPE, torna público o PARECER CONCLUSIVO/RESULTADO FINAL DO CONCURSO, estando os seguintes candidatos **aprovados**, neste certame público:

Ampla Concorrência:

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
1º lugar	Rafael Péttá Daud	32,98
2º lugar	Sara Evelin Urrea Quintero	30,85
3º lugar	Daniel Cerdeira de Souza	29,43

Vaga destinada a candidatas(os) com Deficiência (PcD):

Nº DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
Não houve candidato(s) inscrito(s)		

Vaga destinada a candidatas(os) Pretas(os) e Pardas(os) :

Nº DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
Não houve candidato(s) inscrito(s)		

Vaga destinada a candidatas(os) Quilombolas:

Nº DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
Não houve candidato(s) inscrito(s)		

Quadro de notas dos candidatos aprovados no concurso:

		Média por prova				Média final
Número de inscrição	Candidata(o)	Escrita	Didática	Análise de currículo	Defesa do currículo e de projeto de pesquisa	Pontos
24	Rafael Pétti Daud	8,10	8,60	6,28	10,00	32,98
26	Sara Evelin Urrea Quintero	9,80	9,40	4,05	7,60	30,85
09	Daniel Cerdeira de Souza	8,00	7,00	9,43	5,00	29,43

2. De acordo com o art. 43, da Resolução 66-A/16: "Os recursos referentes ao parecer conclusivo da Banca Examinadora deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido parecer, divulgado em edital, e serão julgados em primeira instância pela própria Banca Examinadora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para pronunciamento, dando ciência aos candidatos da decisão. Parágrafo único. Da decisão da Banca Examinadora, caberá recurso em última instância ao Conselho Setorial, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos na primeira instância".

Caso haja recurso a este resultado, a(o) candidata(o) deverá encaminhá-lo exclusivamente para o e-mail dtfe@ufpr.br, colocando o seguinte texto, no assunto no email: "Recurso ao resultado final do concurso - Psicologia da Educação - Edital 233/25 - PROGEPE

O Setor de Educação da UFPR disponibiliza um modelo único para recurso, válido para todas as fases deste concurso: <https://educacao.ufpr.br/wp-content/uploads/2025/09/modelo-recurso-iscricao.pdf>

Quadro de notas das(os) candidatas(os) eliminadas(os) no concurso:

		Média por prova	Média final
--	--	-----------------	-------------

Número de inscrição	Candidata(o)	Escrita	Didática	Análise de currículo	Defesa do currículo e de projeto de pesquisa	Pontos
01	Paula Faria	6,10	não classificada	não classificada	não classificada	6,10
02	Joyce Cordeiro Heindyk Garcia	5,40	não classificada	não classificada	não classificada	5,40
05	Gislei Mocelin Polli	5,5	não classificada	não classificada	não classificada	5,50
07	Sandreilane Cano da Silva	5,80	não classificada	não classificada	não classificada	5,80
08	Priscila Juliana da Silva	3,70	não classificada	não classificada	não classificada	3,70
12	Sarah Rosa	5,60	não classificada	não classificada	não classificada	5,60
13	Clarice Antunes do Nascimento	5,00	não classificada	não classificada	não classificada	5,00
14	Jerry Adriano Raimundo	5,10	não classificado	não classificado	não classificado	5,10
15	Cristiane Inês Bremm	6,20	não classificada	não classificada	não classificado	6,20
16	Andreia Cavalcante de Souza	4,30	não classificada	não classificada	não classificado	4,30
17	Camila Trindade	5,46	não classificada	não classificada	não classificada	4,46
18	Flavia Diniz Roldão	6,20	não classificada	não classificada	não classificada	6,20
20	Marcos Alan Viana	6,40	não classificado	não classificado	não classificado	6,40
21	Hellen Tsuruda Amaral	9,30	3,20	não classificada	não classificada	12,50

22	Elizandra Jackiw	5,40	não classificada	não classificada	não classificada	5,40
27	Isael de Jesus Sena	8,20	5,40	não classificado	não classificado	13,60
29	Lidiane Gomes dos Santos Felisberto	5,30	não classificada	não classificada	não classificada	5,30
31	Suely Xavier dos Santos	5,20	não classificada	não classificada	não classificada	5,20
32	Adriana Teles	5,40	não classificada	não classificada	não classificada	5,40
33	Ana Carla Lima Ribeiro	4,90	não classificada	não classificada	não classificada	4,90
34	Beatriz Moreira Bezerra Vieira	6,40	não classificada	não classificada	não classificada	6,40
35	Clarívia F. Possamai	4,50	não classificada	não classificada	não classificada	4,50
39	Mauro Fernandes Duarte	5,30	não classificado	não classificado	não classificado	5,30
43	Joulilda dos Reis Taucei	2,80	não classificada	não classificada	não classificada	2,80

As principais resoluções de concurso público na UFPR encontram-se disponíveis através do link:

https://progepe.ufpr.br/a/concursos/docente/concursos_publicos/resolucoes.html

Todas as atualizações acerca deste concurso serão postadas exclusivamente no link: <https://educacao.ufpr.br/concursos-cpt/concurso-para-professor-efetivo-psicologia-educacao/>

Banca Examinadora



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES DE PAULA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/10/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VAZ DE LESSA, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ROUSSENG DAL PONT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/10/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Welter Wendt, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA LÜDERS, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8316658** e o código CRC **110DCCF2**.